

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: RecursoOficio-Insubsistente\_Mercantil\_0305\_AI061-17.pdf**

**Título: Recurso - Auto de Infração nº 061/17 - Banco Mercantil do Brasil (0305)**

**Descrição: Decisão Administrativa de 2ª Instância. EMENTA: Ação de Fiscalização de Bancos 2017. 3ª Fase. Medições. Tempo de Atendimento. 15 Minutos. Recurso necessário administrativo. Art. 52, Decreto nº 2.181/97. Auto de infração julgado insubsistente por ausência de infração. Decisão de 1º grau mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Autos de Infração nº: 061/17, 074/17, 087/17.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 13 de Abril de 2018 às 00:00:00**

**Itajubá, 13 de Abril de 2018.**